



Centro de Estudos e
Monitoramento
Ambiental

CNPJ: 21.236.983/0001-30

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 06/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL (CEMAM)

O Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental (CEMAM), organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob o nº. 21.236.983/0001-30 com sede em Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado à contratação de profissional(is) para compor seu quadro funcional, em regime celetista.

Este processo seletivo observará os princípios da administração pública aplicáveis ao terceiro setor, notadamente a legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, objetividade e igualdade de oportunidades, bem como as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº. 13.709/2018) e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer as normas para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga(s) de trabalho para o(s) cargo(s) descrito(s) no Anexo I - Quadro de Vagas, para atuação em projetos desenvolvidos pelo CEMAM, detalhado(s) no Anexo II - Descrição do(s) Projeto(s).

1.2. A seleção visa recrutar profissional(is) cujas atribuições, requisitos específicos e remuneração estão detalhados nos anexos deste Edital.

1.3. O regime de contratação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo determinado ou indeterminado, conforme a necessidade e a natureza do projeto ao qual o candidato será vinculado.

1.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CEMAM.

1.5. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deste Edital estará(rão) condicionada(s) à disponibilidade orçamentária e à assinatura de Termo de Ciência e Adesão às normas internas de conduta e compliance do CEMAM.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Requisitos Gerais para Inscrição (eliminatórios):

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com situação regular no país;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezito) anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar, no momento da contratação, os documentos que comprovem a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme Anexo I;
- g) Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício com a administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou com empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo as exceções previstas em lei e devidamente comprovadas;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) no momento da contratação; e

- i) Comprometimento com os princípios de conservação ambiental, respeito à vida, valorização da diversidade e alinhamento com os valores institucionais do CEMAM.

2.2. Requisitos Específicos e Habilidades Desejáveis:

2.2.1. Os requisitos específicos de formação e experiência para cada cargo, de caráter eliminatório, estão descritos no Anexo I - Quadro de Vagas.

2.2.2. As habilidades desejáveis, de caráter classificatório, que representarão um diferencial para a candidatura, estão igualmente listadas no Anexo I.

2.3. Da Comprovação de Antecedentes Criminais:

2.3.1. Conforme a legislação vigente e a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a exigência de certidão de antecedentes criminais é restrita a hipóteses específicas. Para os cargos que envolvem o manejo de recursos financeiros, o acesso a informações sensíveis ou a condução de veículos da instituição, poderá ser solicitada a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais no ato da contratação, como medida de proteção ao patrimônio e à segurança institucional.

2.3.2. O tratamento de tal informação ocorrerá em estrita conformidade com a LGPD, sendo o documento utilizado unicamente para a finalidade descrita e descartado de forma segura após a verificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Disposições Gerais:

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento de formulário específico disponibilizado no site oficial do CEMAM (www.cemam.org), dentro do período estabelecido no Anexo III - Cronograma.

3.1.2. Todos os prazos estabelecidos no cronograma compreendem a totalidade dos dias. Logo, para fins de cumprimento do cronograma, se entende o fim de qualquer data às 23h59min, horário de Brasília, do dia em questão.

3.1.2. O CEMAM não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos exigidos, conforme detalhado no item 3.2.

3.1.4. Qualquer dúvida referente ao processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail vagas@cemam.org, com prazo de resposta de até 5 (cinco) dias úteis.

3.2. Documentação para Inscrição:

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital (PDF ou imagem), os seguintes documentos:

- a) Currículo Profissional Atualizado: Contendo informações relevantes sobre formação acadêmica, experiência profissional e qualificações.
- b) Carta de Intenção: Texto no qual o candidato deverá apresentar sua motivação para a vaga, experiências anteriores pertinentes, detalhar habilidades desejáveis e complementares de acordo com o disposto no anexo I para a vaga de interesse, e como seu perfil se alinha aos requisitos e valores do CEMAM. Este texto deverá ser elaborado diretamente no campo específico do formulário de inscrição, não sendo aceitos documentos anexados para esta finalidade;
- c) Comprovante de Escolaridade: Diploma ou certificado de conclusão do nível de escolaridade mais alto exigido para o cargo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
- d) Documento oficial de identificação com foto (ex: RG, CNH, Passaporte) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 3.2.1, ou o envio de documentos ilegíveis ou incompletos, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

3.2.3. Será facultado ao CEMAM exigir documentos complementares para fins de verificação da autenticidade das informações prestadas, inclusive via conferência de registros profissionais em conselhos de classe.

3.3. Etapas do Processo Seletivo:

3.3.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório:

a) Análise Documental e Curricular (eliminatória e classificatória): Avaliação dos documentos enviados, considerando o alinhamento com os valores institucionais do CEMAM, a adequação aos requisitos mínimos e específicos da vaga, a experiência profissional e o interesse demonstrado na carta de intenção;

b) Entrevista (eliminatória e classificatória): Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para entrevista, que poderá ser presencial ou virtual, a critério do CEMAM. Serão avaliados habilidades específicas, conhecimentos técnicos, capacidade de comunicação e alinhamento cultural com a instituição; e

c) Testes Técnicos, Físicos e/ou Práticos (eliminatória e classificatória): A critério do CEMAM e conforme a natureza do cargo, poderá ser realizada uma terceira etapa com a aplicação de testes específicos para avaliar as competências e aptidões dos candidatos. Esta etapa será aplicada apenas se a análise documental e as entrevistas não forem suficientes para a definição dos selecionados.

3.3.2. As datas e horários de cada etapa serão divulgados no Anexo III - Cronograma e/ou comunicados diretamente aos candidatos convocados.

3.4. Critérios de Avaliação:



Centro de Estudos e
Monitoramento
Ambiental

CNPJ: 21.236.983/0001-30

3.4.1. A avaliação dos candidatos em cada etapa considerará os seguintes aspectos:

- a) Adequação aos Requisitos: Cumprimento dos requisitos gerais e específicos do cargo;
- b) Experiência Profissional: Relevância e tempo de experiência na área de atuação;
- c) Formação Acadêmica e Qualificações: Nível de escolaridade e cursos complementares;
- d) Habilidades e Competências: Demonstração de aptidões técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho das funções; e
- e) Alinhamento com os Valores do CEMAM: Engajamento com a missão e os princípios da instituição.

4. DOS PROJETOS DO CEMAM

4.1. O CEMAM desenvolve suas atividades por meio de projetos específicos, que podem variar em escopo, duração e localidade. As vagas disponibilizadas neste Edital estão vinculadas a projetos em andamento ou a serem iniciados, conforme detalhado no Anexo II - Descrição dos Projetos.

4.2. A descrição detalhada de cada projeto, incluindo objetivos, área de atuação e atividades principais, será apresentada no Anexo II.

4.3. Os profissionais contratados poderão ser realocados entre projetos ou atuar em múltiplos projetos do CEMAM, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da instituição e a compatibilidade de suas atribuições.

5. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

5.1. A remuneração dos profissionais contratados será composta pelo salário base correspondente ao cargo, conforme especificado no Anexo I - Quadro de Vagas.

5.2. Além do salário base, o CEMAM poderá oferecer benefícios adicionais, tais como auxílio-alimentação, auxílio-transporte, plano de saúde, entre outros, a depender da disponibilidade orçamentária da instituição e da legislação aplicável.

5.3. O CEMAM poderá adotar o teletrabalho ou regime híbrido, desde que compatível com a natureza do cargo e mediante termo aditivo contratual, nos termos dos arts. 75-A a 75-E da CLT.

5.2.1. A lista de benefícios aplicáveis a cada cargo, se houver, será detalhada no Anexo I - Quadro de Vagas.

5.3. O CEMAM reserva-se o direito de modificar, incluir ou remover benefícios a qualquer tempo, mediante aviso prévio aos empregados e sem prejuízo aos direitos adquiridos, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

5.4. Eventuais adicionais legais (insalubridade, periculosidade, horas extras, etc.) serão pagos conforme a legislação trabalhista e a efetiva caracterização das condições de trabalho.

6. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados e classificados, será realizada no site oficial do CEMAM (www.cemam.org), na data prevista no Anexo III - Cronograma.

6.2. Os candidatos selecionados serão convocados individualmente por e-mail, utilizando o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, para os procedimentos de contratação.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao processo seletivo no site do CEMAM e manter seus dados de contato atualizados.

6.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida para a contratação, implicará na sua eliminação do processo seletivo e na convocação do próximo candidato da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação plena e irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo CEMAM em relação ao processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital e o acompanhamento de todas as publicações e comunicados relacionados ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

7.3. O CEMAM poderá, a qualquer tempo, anular, revogar ou suspender o presente processo seletivo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização ou resarcimento de qualquer natureza aos candidatos.

7.4. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências legais.

7.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implicará desistência tácita e convocação do próximo classificado.

7.6. O contrato de trabalho poderá conter cláusula de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos do art. 445, parágrafo único, da CLT.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do CEMAM, observada a legislação pertinente.

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de outubro de 2025.

Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental (CEMAM)

CEMAM

Centro de Estudos e
Monitoramento
Ambiental

CNPJ: 21.236.983/0001-30

ANEXO I

Quadro de Vagas, Requisitos Específicos e Habilidades Desejáveis

Este anexo detalha as vagas disponíveis, os requisitos específicos para cada cargo e as habilidades desejáveis que podem conferir um diferencial ao candidato.

1. Quadro de Vagas

Projeto	Cargo	Nº Vagas	Local	Modalidade	Jornada de Trabalho	Regime de Trabalho	Vencimento Base	Benefícios (se aplicável)
Monitora Mar (São Miguel do Gostoso/RN)	Auxiliar Operacional em Pesquisa	01	São Miguel do Gostoso/RN	Presencial	44h semanais em escala 5x1	CLT - Tempo determinado (10 meses)	R\$ 1.518,00	Auxílio Alimentação

2. Funções e Atribuições por Cargo

Cargo: Auxiliar Operacional em Pesquisa

- Apoio na coleta e organização de dados em campo ou laboratório sob orientação, em especial auxílio nas ações de monitoramento de praia, resgate e reabilitação de animais;
- Participação em ações de educação e sensibilização ambiental;
- Preenchimento de formulários e registros padronizados;
- Transporte e organização de materiais de pesquisa;
- Auxílio na preparação e manutenção de equipamentos;
- Suporte em atividades logísticas de campo, como montagem de estruturas e deslocamento de equipamentos;
- Participação em rotinas de monitoramento e observação, incluindo condução de veículos, manipulação de animais vivos e mortos, participação em atividades embarcadas em aeronaves ou embarcações;

- Atuar na articulação com as comunidades costeiras (moradores, pescadores e instituições locais) para fortalecimento das ações do projeto;
- Auxílio no monitoramento do período reprodutivo das tartarugas marinhas, incluindo identificação de ninhos, proteção, acompanhamento de desovas e solturas; e
- Contribuição na zeladoria, manutenção e organização dos espaços comuns e equipamentos da Base de Monitoramento e Escritório do CEMAM.

3. Quadro de Requisitos Específicos por Cargo

Cargo: Auxiliar Operacional em Pesquisa

- Requisitos Eliminatórios:
 - Por se tratar de função operacional que exige atuação diária em campo, nas praias e comunidades do Município de São Miguel do Gostoso/RN, o candidato deverá **residir no referido município ou comprovar disponibilidade permanente para deslocamento diário, sem ônus para o CEMAM**.
 - Ter habilidade para conduzir veículos tracionados, como quadriciclos e caminhonete;
 - Ter disponibilidade de horário, inclusive para atuação aos finais de semana e feriados, em regime de escala;
 - Ter disponibilidade para atividades noturnas, conforme as necessidades técnicas e operacionais do projeto; e
 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, atualizada no momento da contratação.
- Habilidades Desejáveis (Classificatórias):
 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A, além da B, válida;
 - Histórico de participação e envolvimento em ações desenvolvidas pelo CEMAM, através do Projeto Monitora Mar, no Município de São Miguel do Gostoso/RN e região;

CEMAM

Centro de Estudos e
Monitoramento
Ambiental

CNPJ: 21.236.983/0001-30

- Facilidade de comunicação e bom relacionamento com a comunidade local do Município de São Miguel do Gostoso/RN e região;
- Interesse em aprender e se capacitar sobre conservação ambiental e manejo de fauna;
- Experiência prévia em projetos sociais, ambientais ou atividades comunitárias;
- Criatividade na realização de ações educativas, estratégias de engajamento comunitário e na otimização dos processos do Projeto Monitora Mar;
- Possuir alguma formação (cursos, oficinas, capacitações) na área ambiental;
- Habilidade em realizar pequenos reparos ou manutenções básicas em veículos (ex: troca de pneu, troca de óleo, ajustes simples) e estruturas físicas (ex: consertos simples em imóveis e/ou equipamentos);
- Habilidade para trabalho em equipe, com empatia, responsabilidade e proatividade; e
- Conhecer a faixa costeira do município do Município de São Miguel do Gostoso/RN e região, bem como seus acessos e saídas das praias.

Observações:

- Os requisitos específicos e habilidades desejáveis devem ser comprovados no momento da inscrição e/ou contratação, conforme solicitado pelo CEMAM.
- A não comprovação dos requisitos eliminatórios implicará na desclassificação do candidato.

ANEXO II

Descrição dos Projetos do CEMAM

Este anexo apresenta a descrição detalhada do(s) projeto(s) do CEMAM ao(s) qual(is) a(s) vaga(s) deste Edital está(ão) vinculada(s).

1. Projeto: MonitoraMar (São Miguel do Gostoso/RN)

- Objetivo Geral: Realizar o monitoramento de praias e a conservação da biodiversidade marinha.
- Área de Atuação: Principalmente o trecho da costa de São Bento do Norte/RN a Rio do Fogo/RN, com foco no Município de São Miguel do Gostoso/RN.
- Atividades Principais:
 - Atendimento a animais marinhos encalhados;
 - Acompanhamento do período reprodutivo das tartarugas marinhas;
 - Levantamento do censo de aves marinhas migratórias;
 - Resposta a emergências ocasionadas por desastres ambientais;
 - Mapeamento de impactos ambientais em áreas costeiras; e
 - Sensibilização de comunidades litorâneas à conservação marinha.

Observações:

- A descrição do(s) projeto(s) é fornecida para que os candidatos compreendam o contexto de atuação da(s) vaga(s). Detalhes operacionais e objetivos específicos podem ser ajustados conforme a evolução do projeto.

ANEXO III

Cronograma do Processo Seletivo

Este anexo apresenta as datas e prazos importantes referentes às etapas do processo seletivo.

Etapa	Período	Observações
Publicação do Edital	20/10/2025	Disponível no site do CEMAM
Período de Inscrição	20 a 26/10/2025	Exclusivamente via formulário online
1ª Etapa - Análise Documental	27 a 29/10/2025	
2ª Etapa - Entrevistas	30 e 31/10/2025	Presenciais ou virtuais
3ª Etapa - Avaliação Específica (se houver)	03 a 07/11/2025	A definir conforme etapa anterior
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 14/11/2025	No site do CEMAM
Convocação para Contratação	Até 28/11/2025	Por e-mail, conforme ordem de classificação

Observações:

- As datas e prazos podem sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações no site oficial do CEMAM.